



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO Nº 2.307 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA EMISSÃO EM PAPEL DOS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTOS E DOS COMPROVANTES DE RENDIMENTOS PAGOS E DE IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE, DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA)

**JAIRO APARECIDO MASCIA**, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que os demonstrativos de pagamentos e os comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte são disponibilizados na Internet, de forma organizada, para acesso pelos servidores e empregados públicos, mediante uso de senha pessoal através do site <http://www.analandia.sp.gov.br/> ; e

Considerando que esse meio de acesso aos demonstrativos e comprovantes de pagamentos gera economia de gastos envolvidos na emissão, separação e distribuição dos referidos documentos,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica dispensada a emissão em papel dos demonstrativos de pagamentos e dos comprovantes de rendimentos pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, dos servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Analândia.

**Artigo 2º** – Os servidores e empregados públicos que, em razão da atividade desenvolvida, não têm acesso rotineiro à Internet, poderão manifestar sua opção pelo recebimento do demonstrativo de pagamento e de comprovante de rendimentos pagos e do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, em papel, junto ao seu setor de trabalho.

**Artigo 3º** – Deverão adotar providências para o cumprimento do disposto neste decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 24 de novembro de 2020.

Jairo Aparecido Mascia  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Jairo Aparecido Mascia  
Prefeito Municipal